Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 512 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.972.

Abre o crédito suplementar no valor de CR$ 800,00, reduz dotação orçamentária e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.272, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Escola Municipal de Belas Artes o crédito de CR$ 800,00, em suplementação à seguinte dotação do orçamento vigente:

4.1.4.5-6.5 - Máquinas de escritório, móveis e utensílios ..... CR$ 800,00

Art. 2º - É reduzida igual quantia na dotação orçamentária a seguir discriminada:

4.1.4.6-6.5 - Material didático ..... CR$ 800,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito suplementar aberto pelo presente Decreto, a redução de que trata o artigo 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de novembro de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 12 de novembro de 1.972.

Osvaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda